

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidência e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo:

A prestação de serviço será realizada no mês de agosto de 2025.

Descrição sucinta do objeto:

Formação de Ata de Registro de Preços, com vistas à eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e produção da alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Grau de prioridade da compra ou contratação:

A contratação se classifica como prioridade **alta**, dada a relevância dos processos e da necessidade de garantir o bom andamento das operações e a conformidade com as exigências legais e contratuais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e produção da alimentação escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O objetivo é proporcionar um cardápio variado e nutricionalmente adequado a todas as faixas etárias atendidas pela referida rede, garantindo a oferta de refeições balanceadas que promovam a saúde, o desenvolvimento e o aprendizado dos estudantes, conforme as normas e orientações previstas no PNAE.

O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de óleo de soja refinado, insumo indispensável para a produção e o fornecimento regular da alimentação escolar destinada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aos alunos da rede municipal de ensino. A abertura de nova licitação torna-se necessária diante da recusa da empresa vencedora do certame anterior em assinar o contrato, sob a justificativa de elevação dos preços no mercado, o que teria inviabilizado a manutenção dos valores inicialmente ofertados.

Essa contratação é essencial para garantir uma alimentação escolar adequada, respeitando as normas nutricionais vigentes, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

A oferta de uma alimentação de qualidade nas escolas é um fator determinante para o melhor desempenho escolar, o desenvolvimento integral dos estudantes e a permanência dos alunos na escola, refletindo diretamente na melhoria dos indicadores educacionais do município.

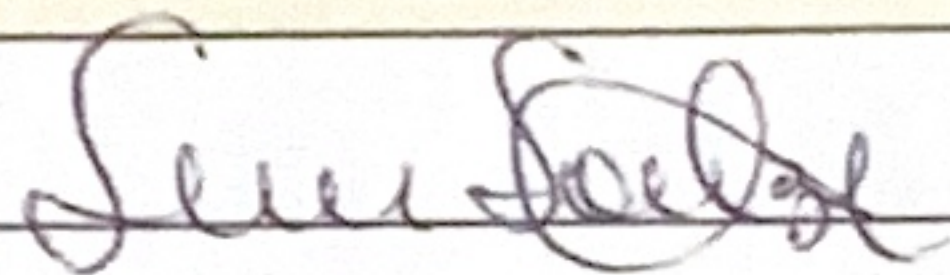
4. MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 Segue abaixo a descrição dos serviços que necessitam ser realizados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
388614	ÓLEO DE SOJA REFINADO: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET. Não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: caixa contendo 20 unidades de 900 ml. Rotulagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UND	1.700	R\$ 9,11	R\$ 15.487,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.487,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome – SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA 	
CPF – [REDACTED]-01	Cargo/Função – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR